



2024
2025

**Plano Diretor de Tecnologia
da Informação e
Comunicação**

PDTIC

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
APRESENTAÇÃO.....	3
INTRODUÇÃO	4
TERMOS E ABREVIACÕES	5
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	7
METODOLOGIA APLICADA	8
ETAPA DE DIAGNÓSTICO	9
Histórico	9
Organização da TIC.....	10
Comitê de Governança Digital (CGD)	11
Comitê de Segurança da Informação (CSI).....	11
Gerência Geral de Tecnologia e Inovação (AT).....	12
Assistência de Transformação Digital.....	13
Assistência de Infraestrutura e Serviços de TIC	14
Assistência de Segurança da Informação (AT/SI)	15
Quantitativos de Colaboradores	18
ETAPA DE ALINHAMENTO ESTRATÉGICO.....	19
REFERENCIAL ESTRATÉGICO	19
Missão	19
Visão.....	19
Valores.....	19
Necessidades das Áreas	20
ETAPA DE PLANEJAMENTO	21
ETAPA DE MONITORAMENTO	21
PLANO ORÇAMENTÁRIO	22
FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
APROVAÇÃO DO PDTIC.....	24
ANEXO 1 – EXEMPLO DE PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES.....	25

APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos, projetos e processos de Tecnologia da Informação. Define o conjunto de metas e ações que deverão direcionar os investimentos em Tecnologia da Informação no biênio 2024-2025, buscando o aprimoramento da governança de TI na NUCLEP.

A resolução número 41 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União — CGPAR de 4 de agosto de 2022 estabelece que as práticas de Governança de TI devem incluir a elaboração e acompanhamento de PDTIC, aderente ao Plano Estratégico de Institucional (PEI). A partir daí, a Gerência Geral de Tecnologia e Inovação passou a estabelecer padrões e melhores práticas para utilização dos ativos de informação. O direcionamento das ações da Governança de TI deve manter o foco, conforme estabelece o *framework* COBIT, no alinhamento estratégico, entrega de valor, gerenciamento de riscos e gerenciamento de recursos.



A Alta Administração da NUCLEP é responsável pelo atingimento das metas e ações definidas nesse planejamento, como é preconizado pela ABNT NBR ISO/IEC 38.500, que diz:

A responsabilidade por aspectos específicos da TI pode ser delegada aos gerentes da organização. No entanto, a responsabilidade (accountability) pelo uso e entrega aceitável, eficaz e eficiente da TI pela organização permanece com os dirigentes e não pode ser delegada.

Reforçando essa mesma posição e também pelo COBIT que define que:

A governança de TI é responsabilidade dos executivos e corpo de diretores, e consiste na liderança, estrutura organizacional e processos que garantam que a TI corporativa dê suporte e estenda as estratégias e objetivos do negócio.

INTRODUÇÃO

Esta é a versão pública do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da NUCLEP, elaborada em conformidade com os princípios da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e com as diretrizes estabelecidas pela CGPAR nº 41/2022.

Em respeito ao interesse público e à necessidade de preservar a segurança institucional e a competitividade da empresa, esta versão suprime informações classificadas como sigilosas, estratégicas ou sensíveis. A divulgação seletiva visa garantir a transparência dos processos de planejamento e gestão de TIC, sem comprometer ativos críticos, operações ou vantagens competitivas.

O planejamento estratégico de TIC indica os projetos e serviços que receberão recursos, os custos e as metas a serem alcançadas. A manutenção do PDTIC é uma atividade regular, discutida nas reuniões do Comitê de Governança Digital (CGD), e os documentos resultantes aprovados pela Alta Administração.

Todas as contratações de bens e serviços devem estar vinculadas a elementos existentes neste PDTIC. É fundamental o alinhamento do PDTIC com o orçamento anual da NUCLEP. Além disso todas as aquisições devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2019/SISP, que estabelece a necessidade de alinhamento com o planejamento da TIC. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação é justamente o instrumento que permite diagnosticar a situação atual de TIC, identificar as necessidades de informação, planejar o atendimento dessas necessidades por meio de metas e ações a serem alcançadas.

Cumprе notar que a NUCLEP vêm empreendendo esforços para reposicionamento no mercado de mecânica pesada, e que os novos clientes, os órgãos de controle da Administração Pública Federal (APF) e as entidades certificadoras vêm demandando novas e complexas necessidades da área de TIC. Com tantas e diversas requisições, há uma alta margem de imprevisibilidade de demandas, que inevitavelmente serão acrescidas às necessidades identificadas neste PDTIC. Nesse sentido, o plano deve ser analisado como uma ferramenta para acompanhar esse dinamismo próprio quando falamos de tecnologia, mas ao mesmo tempo não perca o foco nos objetivos traçados para a empresa.

TERMOS E ABREVIações

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

APF: Administração Pública Federal

APVE: Autorização Para Viagens no Exterior

APVP: Autorização Para Viagens no País

Backlog: Lista de atividades a espera de execução

CAD: Computer Aided Design (Desenho Assistido por Computador)

CGPAR: Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União

CGD: Comitê de Governança Digital

COBIT: Control Objectives for Information and related Technology (Objetivos de Controle para Tecnologia da Informação e Áreas Relacionadas)

CRM: Customer Relationship Management (Gestão de Relacionamento com o Cliente)

DPO: Data Protection Officer (Encarregado de Proteção de Dados)

eMAG: Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico

ERP: Enterprise Resource Planning (Sistema Integrado de Gestão Empresarial)

Framework: Arcabouço conceitual

GED: Gestão Eletrônica de Documentos

GRC: Governança, Risco e Conformidade

GTA: Guia de Transparência Ativa

HH: Homem-hora

ICP-Brasil: Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

ISO: International Organization for Standardization (Organização Internacional para Padronização)

ITIL: Information Technology Infrastructure Library (Biblioteca de Infraestrutura de Tecnologia da Informação)

LDA: Lista de Documentos Aplicáveis

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

NBR: Norma Técnica da ABNT

PCVE: Prestação de Contas de Viagem no Exterior

PCVP: Prestação de Contas de Viagem no País

PDF: *Portable Document Format* (Formato de documento portátil)

PDTIC: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

POSIN: Política de Segurança da Informação

PSFIT: Plano Sequencial de Fabricação, Inspeção e Testes

PUSH: Empurrar (notificação automática para assinantes de um serviço)

QSMS: Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde

RH: Recursos Humanos

SIAFI: Sistema Integrado de Administração Financeira

SISP: Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação

SISTEP: Sistema de Tramitação Eletrônica de Processos

SWOT: Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)

TI: Tecnologia da Informação

TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

CGPAR nº 41, de 2 de agosto de 2022

Control Objectives for Information and related Technology - COBIT 5

GTA - Guia de Transparência Ativa para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo v6.0;

Guia de PDTIC do SISP v2.1;

Information Technology Infrastructure Library ITIL - 4

Instrução Normativa nº 01/2019/SISP, de 4 de abril de 2019

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

Método de Análise e Resposta a Riscos – GRC da NUCLEP

Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico eMag v3.1

Planejamento Estratégico da NUCLEP;

Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2022-2023;

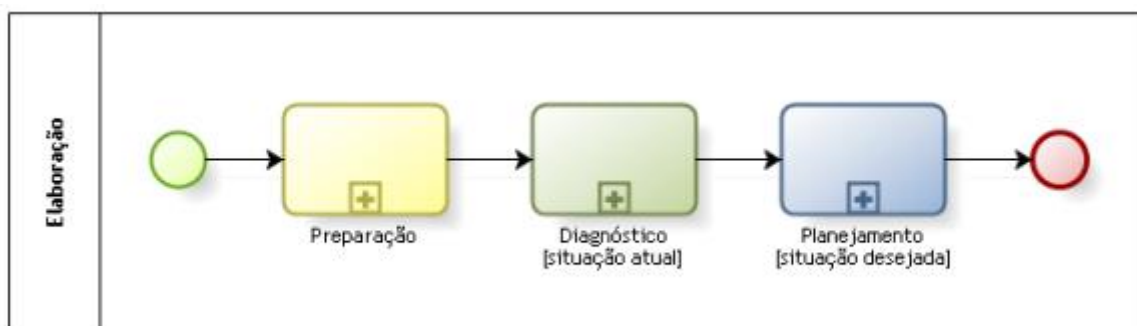
Plano Orçamentário NUCLEP Exercício

METODOLOGIA APLICADA

A metodologia utilizada na elaboração deste PDTIC foi a do Guia Prático de Elaboração do PDTIC 2.0, proposto pelo Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP). O processo de construção deste Plano foi realizado com base na metodologia de gerenciamento de projetos de TI. As atividades realizadas compreenderam as seguintes fases:

- ☐ **Preparação** – definição da equipe de elaboração, formalização da abertura do projeto, levantamento e análise de documentos de referência, estratégias da organização e princípios e diretrizes norteadores do trabalho;
- ☐ **Diagnóstico** – levantamento da situação atual da TI em relação à sua estrutura, serviços, processos, situação de governança, gestão, segurança e demais aspectos. Esse diagnóstico constitui uma etapa importante para a definição das necessidades de TI da NUCLEP. Outra atividade essencial para essa definição foi o levantamento das necessidades de informação – que geram necessidades de TI em serviços, infraestrutura, contratação ou pessoal – junto às áreas da empresa;
- ☐ **Planejamento** – planejamento de metas e ações para cada uma das necessidades de TI levantadas, planejamento orçamentário, planejamento de pessoal, e análise dos riscos às ações de TI;

Uma vez consolidadas todas as informações acima, a minuta do PDTIC é submetida ao Comitê de Governança Digital (CGD), a quem compete a aprovação do presente plano e sua posterior publicação. O PDTIC deve ser revisado ao menos uma vez ao ano.



ETAPA DE DIAGNÓSTICO

Histórico

Criada pelo Decreto 76.805, de 16 de dezembro de 1975, a Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP, por força de sua missão original de manter e suprir equipamentos pesados para o programa nuclear brasileiro, nasceu voltada para Inovação e Tecnologia.

Pela necessidade crescente do uso da Tecnologia da Informação em seus projetos de modernização, a NUCLEP vem ampliando consideravelmente seu parque computacional, fazendo uso de sistemas integrados e capacitando seus empregados no uso dessas tecnologias.

A partir de 2011, ficou evidenciado o momento de uma transformação mais profunda no uso da TI para o controle mais efetivo e eficaz de seus processos administrativos e industriais. Desde então, tem intensificado seus investimentos na implementação de sistemas de gestão integrada de informações, controle dos ativos de informação e a disponibilização de serviços de TI para todos os segmentos da empresa.

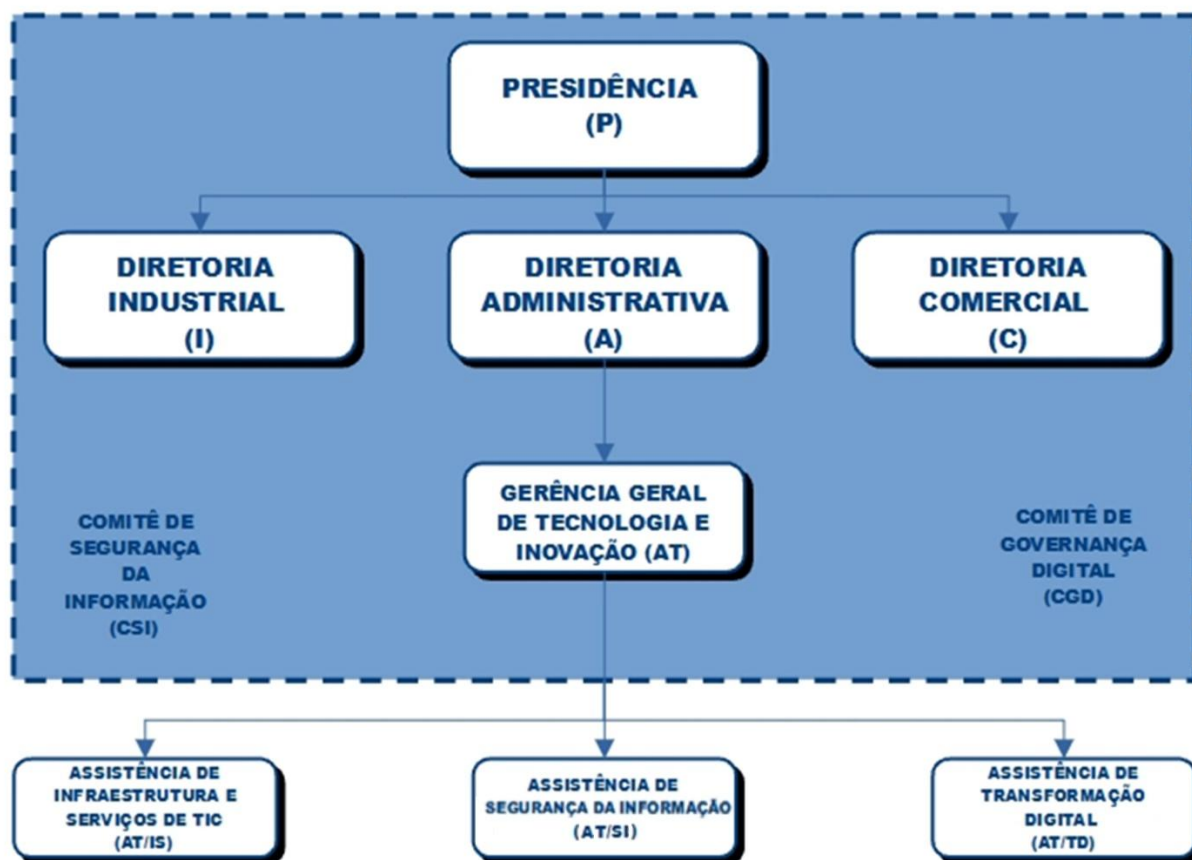
A resolução da CGPAR nº 41, de 4 de agosto de 2022, estabeleceu que as empresas estatais federais deveriam planejar, implementar e manter práticas de governança de Tecnologia da Informação (TI) que atendam de forma adequada aos padrões usualmente reconhecidos nesta área. Dentre as recomendações, as práticas de governança de TI deveriam incluir:

I – elaboração e acompanhamento de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), aderente ao Plano Estratégico Institucional (PEI), dando-lhe ampla divulgação, à exceção de informações classificadas como não públicas, nos termos da lei;

II - definição e acompanhamento de indicadores e metas ligadas ao planejamento de TIC, baseados em parâmetros de governança e nas necessidades do negócio; e

III - estabelecimento de um Comitê de Governança Digital, ou órgão colegiado equivalente de nível estratégico de TIC, formado por representantes da Alta Administração, incluindo ao menos um Diretor estatutário.

Organização da TIC



Subordinada a Diretoria Administrativa da NUCLEP, a Gerência Geral de Tecnologia e Inovação é o órgão responsável pelas atividades de TIC na empresa, incluindo: a manutenção e atendimento do parque computacional; o software utilizado pelas áreas administrativas e industrial; e pelos projetos que implementam a estratégia de modernização com a utilização dessa tecnologia.

O Comitê de Governança Digital (CGD) da NUCLEP, foi criado pela Portaria P-319 de 18 de setembro de 2023, com o objetivo de tratar e discutir sobre políticas, diretrizes, planejamento e respectivas ações relativas à TIC. O CGD possui caráter consultivo e deliberativo, com atribuição básica de acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos tomando como base o próprio PDTIC.

O Comitê Segurança da Informação (CSI) é responsável para orientar e apoiar a tomada de decisões institucionais e otimizar investimentos em segurança que visem à eficiência, eficácia e efetividade das atividades de segurança da informação e comunicações, como determina a Instrução de Serviço P-012/2017 que instituiu a POSIC (Política de Segurança de Informação e Comunicações).

Comitê de Governança Digital (CGD)

É da competência do Comitê de Governança Digital a análise das políticas, diretrizes e planos relativos à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em um âmbito estratégico, em total alinhamento com as metas delineadas no Planejamento Estratégico da NUCLEP. Este Comitê, é composto por membros nomeados pela Alta Direção da NUCLEP, representando seus seguintes órgãos:

- I - Presidência
- II - Gerência Geral da Presidência
- III - Gerência Geral de Tecnologia e Inovação
- IV - Representante da Diretoria Comercial
- V - Representante da Diretoria Industrial
- VI - Representante da Diretoria Administrativa
- VII - Representante da Consultoria Jurídica
- VIII - Representante da Gerência de Gestão de Riscos
- IX - Representante do Planejamento Estratégico

Caberá à Presidência da NUCLEP indicar o Presidente do Comitê de Governança Digital – CGD, sendo este um membro da Presidência ou da Diretoria Executiva. Caberá igualmente à Presidência a indicação do substituto nas eventuais ausências deste Presidente. Já o Secretário-Executivo do CGTIC será o Gerente Geral de Tecnologia da Informação.

Comitê de Segurança da Informação (CSI)

É responsável pela verificação da conformidade com a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC). A composição deste comitê possui os mesmos membros do CGD.

Gerência Geral de Tecnologia e Inovação (AT)

É responsável pelas atividades ligadas à Tecnologia de Informação (TI) na NUCLEP, incluindo a implantação, modernização, manutenção e atendimento do seu parque computacional e dos sistemas utilizados pelas áreas Administrativa, Comercial e Industrial, visando à implementação de processos de desenvolvimento de projetos e negócios que possibilitem maior produtividade no atendimento dos objetivos estratégicos e missão operacional, especialmente:

- a) Aprimorar sua missão de coordenação das atividades de TI da empresa, interagindo com a Diretoria e suas Gerências na consecução de seus projetos estratégicos operacionais;
- b) Atuar na Governança de TI, definindo, monitorando e analisando indicadores de Gestão para acompanhamento das atividades de TI;
- c) Coordenar e implementar as ações do Plano Estratégico de TI e do Plano Diretor de TI, submetendo propostas à avaliação do Comitê gestor de TI para aprovação pela Alta Direção da NUCLEP;
- d) Suportar a Alta Administração na priorização de projetos;
- e) Coordenar e implementar a Política de Segurança da Informação;
- f) Interagir com as demais áreas para organizar e ampliar o uso da TI na melhoria e eficiência de seus processos;
- g) Coordenar e implantar recursos para o suporte de infraestrutura de TI incluindo equipamentos e sistemas;
e
- h) Gerir a equipe de TI visando o atendimento às demandas da Empresa quanto à solução de problemas, prazos, orçamentos e continuidade dos serviços de TI.

Assistência de Transformação Digital

É responsável por definir padrões e melhores práticas para utilização dos recursos de TI, de forma a oferecer subsídios à Gerência Geral para a tomada de decisões e de maneira que toda a atividade de TI esteja aderente aos normativos e legislação vigentes. Permitir, ainda, que as ações executadas pela TI estejam alinhadas ao Planejamento Estratégico da empresa. É responsável pelos projetos de sustentação e desenvolvimento de software e pela integração de aplicativos, bem pelo sistema de controle dos relatórios e indicadores. Suas atividades envolvem:

- a) Realizar o suporte necessário do software legado da empresa;
- b) Gerir o sistema de ERP (Gestão Integrada de Informações), incluindo;
 - 1. Desenvolver aplicativos internos integrados ao ERP;
 - 2. Desenvolver relatórios;
 - 3. Desenvolver indicadores gerenciais e inteligência de negócios (BI);
 - 4. Gerir a relação com a empresa fornecedora do ERP; e
 - 5. Treinar e dar suporte aos usuários do sistema.
- c) Realizar o suporte necessário dos sistemas homologados da Empresa atendendo a todas as áreas (administrativa, industrial e comercial);
- d) Apoiar o uso de software/hardware externo, incluindo sua integração com outros aplicativos internos e externos;
- e) Administrar as bases de dados corporativos;
- f) Definir padrões para desenvolvimento e zelar por sua manutenção em qualquer desenvolvimento realizado;
- g) Avaliar, em conjunto com a Gerência Geral, as demandas de TI das diversas áreas da NUCLEP e desenvolver soluções tecnológicas para atendê-las.

- h) Apoiar a gestão dos comitês relacionados à TI de (Governança Digital, Segurança da Informação e de Resposta a Incidentes);
- i) Apoiar a Gerência Geral durante a realização de Auditorias;
- j) Coordenar a Gestão de Riscos e de Continuidade de TI;
- k) Apoiar a Gerência Geral no planejamento das ações estratégicas e táticas de TI;
- l) Apoiar a Gerência Geral na gestão de recursos de TI;
- m) Acompanhar e orientar o Gerenciamento de Projetos de TI, definindo métodos e documentação para a condução de projetos;
- n) Definir e documentar os processos de TI;
- o) Analisar e acompanhar os indicadores de qualidade e desempenho da TI dos projetos e serviços de TI;
- p) Planejar e controlar o tratamento de documentação e conteúdo digital, em todo o seu ciclo de vida; e
- q) Avaliar, em conjunto com a Gerência Geral, as demandas de TI das diversas áreas da NUCLEP e desenvolver soluções tecnológicas para atendê-las

Assistência de Infraestrutura e Serviços de TIC

É responsável por auxiliar o Gerente Geral de Tecnologia e Inovação à administrar os recursos tecnológicos e humanos necessários à sustentação da infraestrutura de equipamentos de informática e soluções de software da empresa, bem como ao suporte aos usuários dos computadores e sistemas da NUCLEP. As atividades incluem, especialmente:

- a) Efetuar a gestão dos projetos de infraestrutura de TI, que incluem novas contratações e manutenção dos serviços essenciais de:
 - 1. Estações de trabalho;
 - 2. Rede corporativa;
 - 3. Telefonia VoIP;
 - 4. Centrais de Impressão Corporativa;
 - 5. TV Corporativa;
 - 6. Servidores Corporativos; e
 - 7. Correio eletrônico.

- b) Garantir a disponibilidade da infraestrutura de TI e todos os sistemas que esta suporta, através da gestão de riscos e da utilização de ferramentas de recuperação de desastres (redundância, contingência e backup), contidos no Plano de Continuidade;

- c) Estabelecer bases de desempenho mínimas para os computadores da NUCLEP e elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva, envolvendo substituição parcial ou total de componentes;

- d) Avaliar, em conjunto com a Gerência Geral, as demandas de TI que necessitem de aquisição ou redimensionamento da infraestrutura tecnológica para atender a diversas áreas da NUCLEP;

- e) Desenvolver planos de aprimoramento constante da atual infraestrutura de redes de dados, estações de trabalho e servidores, com o objetivo de melhorar o desempenho, disponibilidade e adequar a novas tecnologias de mercado; e

- f) Monitorar a infraestrutura de TIC e gerar os relatórios de disponibilidade em cumprimento às metas estabelecidas no Comitê de Governança Digital.

Assistência de Segurança da Informação (AT/SI)

É responsável por definir normas e procedimentos que visem garantir a proteção dos recursos de TI e ativos da informação e, consequentemente, todo o negócio da NUCLEP, através das melhores práticas de Segurança da Informação. Suas ações devem estar alinhadas as políticas e normativas expedidas pelo governo federal assim como com os normativos internos.

O Assistente de Segurança da Informação é designado como Gestor de Segurança da Informação e tem as seguintes competências:

- a) Coordenar o Comitê de Segurança da Informação ou estrutura equivalente;
- b) Coordenar a elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação do órgão, observadas as normas afins exaradas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- c) Orientar a Alta Administração na implementação da Política de Segurança da Informação;
- d) Coordenar ações de conscientização e capacitação de recursos humanos em temas relacionados à segurança da informação;
- e) Promover a divulgação da política e das normas internas de segurança da informação do órgão a todos os servidores, usuários e prestadores de serviços que trabalham no órgão ou na entidade;
- f) Incentivar estudos de novas tecnologias, bem como seus eventuais impactos relacionados à segurança da informação;
- g) Propor recursos necessários às ações de segurança da informação;
- h) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos;
- i) Verificar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação;
- j) Acompanhar a aplicação de ações corretivas e administrativas cabíveis nos casos de violação da segurança da informação;
- k) Manter contato direto com o Departamento de Segurança da Informação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em assuntos relativos à segurança da informação;
- l) Planejar e executar aquisições ou contratações de ferramentas de Segurança da Informação;
- m) Administrar soluções e ferramentas que suportem as atividades de segurança da informação, a saber:
 - 1. Solução antivírus;
 - 2. Software de gestão de eventos de segurança (SIEM);
 - 3. Firewall;
 - 4. Controles de Acesso em ativos de informação.
- n) Coordenar os projetos do setor em software de gestão de projetos;
- o) Coordenar e monitorar as ações de segurança em conformidade com framework adotado;
- p) Planejar, implementar e monitorar controles de segurança física e lógica;
- q) Monitorar as ferramentas de segurança e gerar os relatórios de segurança para o Comitê Gestor de Segurança da Informação;
- r) Coordenar as atividades associadas aos processos obrigatórios da gestão de segurança da informação de acordo as normas vigentes, a saber:

1. Mapeamento de ativos de informação;
2. Gestão de riscos de segurança da informação;
3. Gestão de continuidade de negócios em segurança da informação;
4. Gestão de mudanças nos aspectos de segurança da informação;
5. Avaliação de conformidade de segurança da informação;
6. Apoiar a gestão da Política de Segurança da Informação.

Quantitativos de Colaboradores

O quadro abaixo detalha a composição e a distribuição dos recursos humanos AT.

Órgão	Cargo em comissão	Analista de Sistemas	Técnico em Informática	Terceirizado (Analista)	Terceirizado (Técnico)	Estagiário
Gerência Geral de Tecnologia e Inovação	1	0	0	0	0	0
Assistência de Segurança da Informação	1	1	0	2	0	1
Assistência de Transformação Digital	1	9	1	2	0	2
Assistência de Infraestrutura e Serviços de TIC	1	0	2	2	9	3

1 Composição e distribuição em 01/04/2025

A equipe de Infraestrutura e Serviços de TIC teve sua carga de trabalho diretamente ligada ao incremento da infraestrutura de TIC, oferta de serviços de TC e demandas de projetos da empresa. Para o suporte de cerca de 1.000 usuários nas tarefas computacionais do dia a dia, passou a contar com uma equipe terceirizada que permitiu uma atuação dentro dos níveis de acordo de serviço.

Analisando-se as alocações de pessoal da área de desenvolvimento de sistemas da Assistência de Transformação Digital, verificou-se que a demanda da equipe foi intensificada com a oferta de variados novos sistemas e com novas tecnologias, notadamente em aplicativos para celulares, surgiu a necessidade de um incremento neste tipo de profissional na equipe. Nesse período houve também a consolidação de outros sistemas de informação, de certa forma evidenciando uma sobrecarga na capacidade laborativa da equipe de desenvolvimento ante às variadas ações da Gerência Geral de TI para atender às necessidades de TI da empresa. A área de governança de TI, da Assistência de Transformação Digital, vem sofrendo com o acúmulo de tarefas, como apoio à segurança de informação, tratamento de requisições de manutenção e desenvolvimento de sistemas. A atuação para adequação à Lei Geral de Segurança de Dados Pessoais (LGPD) ocupou boa parte do tempo da equipe, ainda assim as constantes requisições de órgãos de controles, bem como ações pertinentes à governança de TIC, puseram em foco a necessidade de um incremento da equipe, e maior especialização para enfrentar as novas demandas da área.

Verificou-se ainda a necessidade de contar com maior efetivo de mão de obra especializada em Segurança de Informação. Assim foi criada a Assistência de Segurança da Informação. Neste tocante, é necessário um investimento de colaboradores com este perfil.

ETAPA DE ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

REFERENCIAL ESTRATÉGICO

O referencial estratégico adotado para este PDTIC foi o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação de 2021-2023, que é reproduzido aqui.

Missão

Prover soluções na área de TI a fim de contribuir para o cumprimento da missão da empresa com melhores práticas de Governança.

Visão

Ser gestor estratégico e indispensável de informações e de recursos de Tecnologia da Informação para o êxito da empresa, até 2025.

Valores

- ☐ Eficiência – Maximizar a produtividade na entrega de informações, com pontualidade e uso racional dos recursos;
- ☐ Transparência - Postura transparente e íntegra em todas as ações executadas para os usuários e demais interessados;
- ☐ Integração - Promover um ambiente propício à construção coletiva de soluções e do conhecimento, compartilhando experiências e ações que conduzam à formação de equipes orientadas para resultados comuns;
- ☐ Conformidade - Atuar em conformidade com legislações e regulamentações vigentes;
- ☐ Sustentabilidade - Assegurar que a informação e os recursos de TI sejam economicamente viáveis, socialmente justos e culturalmente aceitos.

Necessidades das Áreas

#	Necessidade	Gerência Geral
1	Software de Gerenciamento de Programas de Privacidade e Proteção de Dados	PJ
2	Sistema para orçamentação e precificação	CG
3	Desenvolvimento de sistema de controle de qualidade	IQ
4	Sistema para controle e distribuição de documentos – Protocolo;	AI
5	Melhoria de sinal de internet no contêiner de supervisão de solda e almoxarifado de consumíveis PDC	IPS
6	Plataforma de Cotação de matéria-prima e serviços	CG
7	Software de Plano de Saúde	SMS
8	Compra de um programa de treinamento	PTH
9	Software de gerenciamento de documentação de soldagem	IE
10	Software de Governança Corporativa	PGE
11	Sistema de Controle Informatizado	PIR
12	Sistema para solicitação de refeições e coffee breaks.	AI
13	Conexão estável de internet na ETEDI (Estação de Tratamento de Despejos Industriais)	IPM
14	Sistema de assinatura eletrônica de documentos	CG
15	Aquisição de ferramenta de análise destinada às atividades de auditoria	AUD

ETAPA DE PLANEJAMENTO

A etapa de planejamento do PDTIC tem como base o estabelecimento de ações, planos e metas para que a equipe de TIC tenha êxito em dar os subsídios tecnológicos necessários para que a NUCLEP alcance seus objetivos estratégicos. Para tanto, é essencial a consulta ao Planejamento Estratégico para que se tenha o entendimento dos objetivos da companhia e de qual é o papel da TIC nas ações elaboradas.

ETAPA DE MONITORAMENTO

O acompanhamento e monitoramento do cumprimento deste PDTIC, durante este biênio será executada de duas maneiras: A primeira se dará através da planilha nos moldes da que consta no ANEXO 1. Nessa planilha serão acompanhados os projetos que compõem cada ação de forma que, através da evolução dos projetos, seja possível verificar o percentual de conclusão das ações estratégicas. Quando a equipe responsável pelo planejamento estratégico solicitar um relatório de evolução dessas ações, será enviada uma cópia dessa planilha como uma espécie de retrato do andamento dos projetos listados neste PDTIC. A planilha de acompanhamento será sempre atualizada independentemente da solicitação da equipe responsável pelo PEI.

Em um segundo momento, conforme a metodologia de gestão de projetos da área de TI for estabelecida e o software para essa gestão implantado (tais iniciativas estão contidas na ação “Implantação e padronização de sistema de Gestão de Projetos corporativos”), essa planilha dará lugar ao sistema de gestão de projetos corporativo que terá a funcionalidade de gerar um relatório com estrutura similar à da planilha do ANEXO 1. Desta maneira, o acompanhamento constante será realizado através do sistema e os relatórios que serão enviados para a equipe responsável pelo PEI serão a fotografia do andamento das ações em um determinado momento.

Na utilização do sistema de gestão de projetos corporativo serão arquivados os relatórios enviados para equipe responsável pelo PEI com o intuito de se manter um histórico dos andamentos dos projetos e ações estratégicas de TI. Com essa guarda dos relatórios será possível fazer uma série histórica da evolução dos projetos de forma que se possam fazer estudos e auxiliar futuras tomadas de decisões.

PLANO ORÇAMENTÁRIO

Uma das partes essenciais de um PDTIC é a previsão orçamentária durante o biênio de vigência do plano. No entanto, pelo fato de a NUCLEP ser uma empresa dependente do Tesouro Nacional, a execução do orçamento é planejada anualmente. Desta forma, não é possível neste momento considerar o orçamento aprovado do ano de 2025. Esse plano será atualizado no próximo ano considerando o orçamento aprovado para a NUCLEP através da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento reservado para a TI por decisão da Diretoria Executiva. As contratações estão disponíveis no site institucional da NUCLEP.

Um trabalho anterior à elaboração deste PDTIC foi o levantamento das necessidades de contratação de serviços e aquisições para a manutenção dos sistemas, da infraestrutura de TI e do parque de máquinas da NUCLEP.

Uma vez listadas e segmentadas as aquisições e contratações, é necessário verificar se os custos estimados dessas iniciativas podem ser contemplados pelo orçamento disponibilizado pela NUCLEP para a área de TI.

FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os fatores críticos para o sucesso da implementação do PDTIC, por si caracteriza o sucesso da própria instituição. Pois a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação com efetividade é condição necessária e imprescindível para almejar novo posicionamento estratégico. E para que este ambiente seja atingível, são determinantes algumas condições:

- ☐ Apoio da Diretoria Executiva na condução do PDTIC;
- ☐ Documento que responda às mudanças e novas orientações da empresa;
- ☐ Flexibilidade para atender novas necessidades e prioridades definidas pelo CGD;
- ☐ Envolvimento e participação da área de TIC com a área de negócio da NUCLEP;
- ☐ Recursos conforme planejado;
- ☐ Investimento contínuo na capacitação da equipe de TIC para acompanhar a evolução tecnológica e de governança da área.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o desenvolvimento deste PDTIC, para o biênio 2024-2025, a área de TIC pretende melhorar os processos e oferecer maior capacitação da equipe envolvida. Por conta do impacto ocasionado pelo acidente cibernético durante em 2023, foi dado uma ênfase no incremento da Segurança da Informação, não somente para a área de TIC, mas na empresa como um todo.

O PDTIC desenvolvido para este período teve um melhor alinhamento estratégico com a empresa. Por conta da iniciativa da própria Gerência de Tecnologia e Inovação que contou com uma participação mais protagonista nas reuniões de Planejamento Estratégico. Com isso, o PDTIC teve influência direta das ações estratégicas aprovadas no Planejamento Estratégico 2024-2028.

Mais do que somente um documento de planejamento, o PDTIC deve ser um instrumento para reavaliar continuamente o desenvolvimento da área de TIC. E por desenvolvimento, não deve se limitar ao monitoramento do PDTIC, que se faz primordial, mas também em aspectos de melhoria na capacitação da equipe que possam agregar capital intelectual à área de TIC. Colaborando para um ambiente seguro de constante busca por inovações que possam trazer ganho de produtividade, economicidade, ou mesmo ser um diferencial para a empresa.

APROVAÇÃO DO PDTIC

A presente versão do PDTIC fica aprovada por deliberação dos membros do Comitê de Governança Digital.

[illegible]